ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 11/08/2005
Lagarto, 11 de 08 de 05
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 172/05
DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARIA JOSE DOS SANTOS**" e dá providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**Associação de Moradores Maria José dos Santos**", com sede no Povoado Brejo e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 11 de agosto de 2005.

José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal